



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 018, DE 2014

PROJETO DE LEI N.° 007/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 de MARÇO de 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Especial no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde – F.M. Saúde

Outros Serviços de Terceiros PJ

02.12.01.10.301.0004.2.067.3.3.90.39.....R\$ 23.000,00

F.R. 05

Art. 2.° A cobertura do Crédito Especial previsto no art. 1° desta Lei, será processada mediante a utilização do superavit financeiro do exercício de 2013, recursos que não foram previstos no orçamento vigente.

Art. 3.° O crédito especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício de 2014.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 08 de abril de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL